



Edital de Chamada Pública n.º 001/2016.

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Daniel Carneiro, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr Antônio Carneiro, nº 60, inscrição no CNPJ sob n.º 01.553.127/0001-09, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) Nelson Suassuna Sobrinho, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o dispositivo no art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/07/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, E.E. de Ensino Fundamental e Médio Daniel Carneiro, durante o período de 25 a 18 de fevereiro de 2016, com finalidade de apresentar projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores individuais, fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais) deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 27 da Resolução FNDE nº 26, de 17/07/2013

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP física, não organizados em grupo, deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) **Extrato da DAP Física, do Agricultor Familiar participante emitido nos últimos 30 dias;**
- c) projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo proponente;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.2. Os **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor familiar Rural deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) **cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal, ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante emitido nos últimos 30 dias;**
- c) projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar elaborada conjuntamente entre o grupo informal e a Entidade Articuladora e Assinado por todos os agricultores familiares participantes;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, relacionados no projeto de venda.**

1.3. Os **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas emitido nos últimos 30 dias;
 c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
 d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
 e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
 f) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
 g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar rural ou do empreendedor familiar rural, relacionados no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução FNDE nº 38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
 Planejamento de Cardápio de 2016

RELAÇÃO DE GÊNEROS PARA AGRICULTURA FAMILIAR

MUNICÍPIO: RIACHO DOS CAVALOS
 ALUNOS MATRICULADOS: 532

RE: 8ª

20 DIAS / 200 DIAS LETIVOS

ITEM	Gêneros Alimentícios	Unidade	Quantidade	Quantidade
			20 dias	200 DIAS
01	Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	KG	1	13
02	Arroz parbolizado Tipo 1, longo, cosntituído de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico, pesando 1 Kg.	KG	160	1596
03	Banana prata de boa qualidade, sem lesão de origem física ou mecânica	KG	48	479
04	Batata Doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	53	532
05	Batata Inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	10	96

06	Bebida Láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	L	106	1064
07	Bolo Caseiro, produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	KG	37	372
08	Carne Bovina Moída, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	KG	69	692
09	Carne Bovina sem Osso, chã de dentro, em bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	KG	40	399
10	Carne Caprina ou Bovina em Osso, chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriados, 2ª magra, em embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	KG	43	426
11	Cebola boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	25	250
12	Cenoura boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	07	69
13	Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	KG	04	43
14	Couve Folha, de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	02	16
15	Feijão Macassar ou Verde novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	KG	27	266
16	Frango resfriado inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiros próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas.	KG	37	372
17	Laranja de de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	KG	32	319
18	Leite de vaca leite in natura, integral, pasteurizado, isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com registro de inspeção sanitária	L	80	798
19	Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	43	426
20	Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	8	798
21	Melancia de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	27	266
22	Ovo de galinha branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	KG	20	197
23	Pão Tipo Doce composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	KG	27	266
24	Pão Tipo Francês composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	KG	53	532

25	Pão Tipo Hot Dog composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	KG	27	266
26	Peito de Frango resfriado com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas, penugem e parasitas, com registro de inspeção sanitária.	KG	37	372
27	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	KG	11	112
28	Polpa de Fruta, sabor ACEROLA, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	KG	64	638
29	Polpa de Fruta, sabor CAJÁ, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	KG	21	213
30	Polpa de Fruta, sabor CAJU, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	KG	21	213
31	Polpa de Fruta, sabor MARACUJA, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	KG	21	213
32	Queijo Mussarela produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informações nutricionais, prazo de validade e rótulo de acordo com a legislação.	KG	08	80
33	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	KG	30	298

4. As amostras dos produtos deverão ser entregue até o dia 29 de janeiro de 2016, até as 16:30 hs, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Daniel Carneiro, maiores informações na Rua Dr. Antonio Carneiro nº 60 Centro de Riacho dos Cavalos-PB, no horário 07:00hs às 11:15hs e 13:00hs às 17:15hs. As especificações e quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerencias Regionais de Ensino.

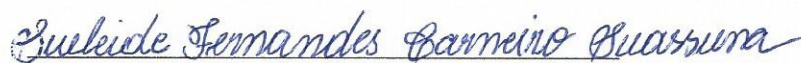
5. Os Gêneros alimentícios deverão ser entregues na (Escola) situado à Rua Dr. Antonio Carneiro nº 60. Entre os dias 25/01/2016 ao dia 18/02/2016 (vinte dias)

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar.

Riacho dos Cavalos/PB, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2016.


Presidente da UEx

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE (NO RADIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO)


Diretora da Escola.